



Areias, 05 de julho de 2024

Ofício nº 113/2024 – GAB.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária, sendo este intitulado que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”** a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue o seguinte documento relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Justificativa do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade;

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21 /2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024."

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.181,36 (trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, que será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor com o seguinte desdobramento:

Orgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Setor de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 16 – Abastecimento e Saneamento Básico

Ação: 1.042 – Obras na Rede Coletora de Tratamento de Esgotos

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02.100

Valor: R\$ 363.181,36

Parágrafo Único – A abertura de crédito adicional especial, autorizada nos termos do caput deste artigo, refere-se a excesso de arrecadação proveniente de contrato de financiamento assinado com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A



Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.968,06 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, no orçamento vigente em 2024, por anulação na dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Setor de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 16 – Abastecimento e Saneamento Básico

Ação: 1.042 – Obras na Rede Coletora de Tratamento de Esgotos

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R\$ 8.968,06

Ficha: 117

Parágrafo Único – A abertura de crédito adicional especial, autorizada nos termos do caput deste artigo, será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Setor de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 16 – Abastecimento e Saneamento Básico



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Ação: 1.042 – Obras na Rede Coletora de Tratamento de Esgotos

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R\$ 8.968,06

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Município de Areias assinou contrato de financiamento com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a execução de saneamento rural na microbacia do rio Vermelho em Areias.

O empreendimento tem como público alvo direto os proprietários ou posseiros de imóveis rurais, moradores ou veranistas cujo os imóveis sejam localizados na microbacia do rio Vermelho, em Areias/SP. Além disso o empreendimento beneficiará os demais usuários do recurso hídrico.

Todavia, o empreendimento não foi contemplado na Lei Orçamentária para o exercício presente, haja vista o contrato firmado com a Desenvolve SP ter sido assinado posteriormente, razão pela qual solicitamos à Douta Casa Legislativa, autorização para realizar a abertura de Crédito Especial, com classificação orçamentária correta para execução do mesmo.

Por todo o exposto, esperamos seja o referido projeto de lei, aprovado por unanimidade em regime de urgência.

Areias, 04 de julho de 2024.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal